



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.161

Data: 2 de outubro de 2.025.

Súmula: “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao Sr. José Carlos Cunha”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba, ao senhor José Carlos Cunha, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guaratubana.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 2 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL/agm nº 958/25
Of. Nº 91/25 CMG de 23/09/25